



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 06 de agosto de 2025

Ofício Digital Nº: 2021/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 1684/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 06/08/2025**, a **Indicação Nº1684/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Leandra Lopes**, solicitando que através do órgão competente da administração, promova a **implantação** de campanha de **conscientização e divulgação** das consequências do uso indiscriminado de medicamentos para pessoas idosas no município.

Justificativa: Diversas pesquisas, executadas em anos recentes, indicam que o Brasil "está envelhecendo". Em algumas décadas um importante percentual de nossa população será exclusivamente formado por pessoas com mais de 60 anos de idade. Os idosos representam a mais pura expressão da experiência e devem ser nossas referências para orientar as decisões por toda a vida. Em nosso município diversas secretarias desenvolvem ações específicas, direcionadas à terceira idade. Essas atividades visam a busca da elevação dos índices de qualidade de vida para o idoso, porém, em sua grande maioria são tratamentos corretivos para alopáticas já instaladas. Nessa propositura tenho o objetivo de sugerir a implantação de ações preventivas, direcionadas aos integrantes da melhor idade e destacar a automedicação e o uso errôneo de medicamentos, promovido por nossos idosos e por seus familiares.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)